

## DIREITOS HUMANOS: UMA LUTA DAS MULHERES QUE NÃO PODE PARAR

*Thatianne Rafaella Gonçalves<sup>1</sup>, Gilmara Aparecida Rosas Takassi<sup>2</sup>, Carla Simone Silva<sup>3</sup>*

<sup>1</sup>Acadêmica do Curso de Bacharelado em Direito, Campus Ponta Grossa/PR, Universidade Cesumar – UNICESUMAR. Programa Voluntário de Iniciação Científica (PVIC/UniCesumar). thatiannegoncalves@alunos.unicesumar.edu.br

<sup>2</sup>Orientadora, Mestre em Ciência Jurídica pela UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná, Departamento de Direito, UNICESUMAR. Pesquisadora junto ao Grupo de Pesquisa "Clínica Jurídica Unicesumar" (CNPq). gilmara.takassi@unicesumar.edu.br

<sup>3</sup>Co-orientadora, Mestre em Linguagem, Identidade e Subjetividade, Departamento de Direito, UNICESUMAR. Pesquisadora junto ao Grupo de Pesquisa "Clínica Jurídica Unicesumar" (CNPq). carla.simone@unicesumar.edu.br

### RESUMO

Este trabalho tem como objetivo abordar a evolução dos direitos conquistados pelas mulheres, bem como pontuar de que maneira os Direitos Humanos acompanharam essa evolução. O estudo é necessário para a manutenção do debate acerca das garantias asseguradas às mulheres nos dias de hoje, tendo como norte a Igualdade de Gênero, que é a quinta meta apresentada dentre os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável). Para o desenvolvimento será realizada uma pesquisa de revisão de literatura quanto à sua natureza, qualitativa quanto a maneira a ser abordada. Ao analisar o ponto de vista dos objetivos, a pesquisa é bibliográfica, sendo elaborada a partir de material já publicado e explicativa, uma vez que destacará a evolução dos direitos humanos referente às mulheres.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direitos conquistados; Evolução; Igualdade de gênero; Mulher.

### 1 INTRODUÇÃO

O tema desta pesquisa surge a partir da reflexão de que a busca pelos direitos humanos é uma constante, especialmente, os relacionados aos direitos humanos das mulheres. A importância da manutenção do debate acadêmico acerca de suas conquistas permeia-se com a necessidade constante do fortalecimento dessas conquistas, especialmente no momento histórico e social vivenciado no país, pensando-se a partir do que apontou Simone de Beauvoir "Nunca se esqueça que basta uma crise política, econômica ou religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados" (BEAVOIR, 1949).

O problema que se apresenta nesse estudo, em fase inicial é quais são os direitos conquistados pelas mulheres e quais ainda precisam ser conquistados considerando-se a quinta meta apresentada dentre os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) no contexto da realidade brasileira? Com o passar dos anos, décadas e séculos, as mulheres conquistaram direitos, dentre eles o direito a educação, direito ao trabalho, direito a cultura, direito à licença maternidade, direito ao voto, direito ao casamento, direito ao divórcio, direito ao anticoncepcional. A lei Maria da Penha, que visa a prevenção, proteção e punição de casos de violência doméstica e familiar, e a tipificação do crime de feminicídio são recentes e importantes conquistas no avanço legislativo brasileiro nesse sentido. A partir desses estudos e leituras pertinentes ao tema e problema, pretende-se apresentar referidas conquistas a fim de fomentar o debate acadêmico, bem como apontar iniciativas em várias esferas da sociedade que buscam alcançar a igualdade material de gênero, dentro da 5ª meta dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

As leis, os tratados e convenções são os meios formais em que os direitos humanos se apresentam. De acordo com Pitanguy (2018), as leis, sua interpretação e implementação refletem relações de poder e padrões culturais prevalentes em determinada sociedade, ou seja, cada sociedade se apresenta de uma maneira, podendo "ser considerada" mais evoluída com o passar dos tempos, porém, mesmo com os direitos conquistados, ainda há muito a ser alcançado.

Os direitos humanos foram conquistados, segundo Castilho (2015) muitas vezes, através de sacrifícios de vidas, e apresentam a ideia de reconhecimento e de proteção. Dentre eles, que também resultam de muita luta e vidas ceifadas.

A ONU (Organização das Nações Unidas) preocupada em promover mudanças positivas no mundo e no futuro, apresenta em sua campanha as ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), a qual como 5ª. (quinta) meta a Igualdade de Gênero, buscando alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Através das normas, que regulam e organizam uma sociedade, busca-se melhorar as condições de seus cidadãos, portanto, da mesma maneira em que a sociedade evolui, as normas devem acompanhar esta evolução, buscando sempre o bem-estar social.

A mulher vem através de uma luta enfrentada em relação ao patriarcado, o qual coloca o homem em situações de poder, destarte, esta luta não tem como objetivo final que a mulher seja considerada ganhadora, mas sim, ter direitos iguais e que ao mesmo tempo respeitem suas diferenças.

## 2 DESENVOLVIMENTO

Diferentemente do que desempenhavam em outros tempos, os lugares sociais ocupados pelas mulheres mudaram, conquanto ainda persista relevante desigualdade entre os que são ocupados pelos homens, mesmo que sua luta persista, razão pela qual revela-se a importância dos movimentos feministas nesta trajetória.

Em 1789, na Revolução Francesa, as mulheres apareceram na história, buscando o reconhecimento de seus direitos humanos nas mesmas condições de igualdade que os homens e em prol da liberdade. Nessa época na França, no topo estava o clero, seguido da nobreza, que explorava os demais, as tarefas femininas eram muito bem-marcadas, sendo que mulher deveria ser boa mãe, esposa e cuidar da casa, porém, se necessário fosse, até poderia trabalhar em serviços temporários, tarefas ditas não qualificadas. Diante da Revolução Francesa é que surgiram os movimentos feministas, os quais organizavam reuniões para debater ideias e pensamentos políticos filosóficos (DEITOS; BAVARESCO, 2019).

Em razão das barbáries da 2ª. Guerra Mundial – foi criada a Declaração dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) em 10/12/1948, para estabelecer e manter a paz no mundo em defesa dos direitos fundamentais do ser humano.

Para o desenvolvimento desse estudo busca-se apresentar os direitos conquistados pelas mulheres no Brasil, bem como o contexto da criação das normas e, posteriormente apontar quais são as desigualdades que prevalecem, apontando quais são as pautas que são reivindicadas atualmente para a diminuição dessa desigualdade, bem como as iniciativas adotadas pelos setores da sociedade que buscam atingir a 5ª. meta dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Para tanto, apresenta-se o quadro abaixo, adaptado de MAIA (2019), o qual aponta cronologicamente, de maneira resumida, as conquistas e direitos conquistados pelas mulheres ao longo dos anos no Brasil, que será o enfoque do presente estudo.

**QUADRO:** Linha cronológica conquistas e direitos adquiridos pelas mulheres.

Ano	Conquistas e direitos adquiridos
1827	Meninas brasileiras são liberadas para frequentarem escolas. Lei Geral – promulgada em 15 de outubro de 1827.
1832	É publicado o livro “Direitos das Mulheres e injustiça dos homens” de Nísia Floresta, considerado o fundador do feminismo no Brasil.
1871	Criada a Lei do Ventre Livre, determinava que filhos de mulheres escravizadas nascessem livres. Lei Nº 2.040, DE 28 DE SETEMBRO DE 1871.

1879	Um decreto de lei permite que mulheres podem ser aceitas no ensino superior. Decreto Lei nº 7.247/1879.
1910	É criado o partido republicano feminino que reivindicava o direito do voto.
1919	Resolução de salários iguais para homens e mulheres que exercem a mesma função é aprovada, mas ainda não é exercida. Tal determinação de que salários devem ser iguais "sem distinção de sexo" aparece em pelo menos quatro artigos: no 5º, no 46, no 373-A e no 461, também é abordado no artigo 7º da Constituição de 1988.
1928	Primeira prefeita brasileira é eleita, Alzira Soriano de Souza foi a primeira mulher a assumir o governo de uma cidade.
1932	O voto feminino passa a ser regulamentado no Brasil e mulheres conquistam o direito a votar. Decreto 21.076 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1932, do então presidente Getúlio Vargas.
1962	É criado o Estatuto da Mulher Casada, que assegura que mulheres casadas não necessitam mais da autorização do marido para poder trabalhar, receber herança e no caso de separação poderia solicitar a guarda dos filhos.
1977	Lei do divórcio (6.515/1977) é aprovada e inicia-se uma discussão sobre a separação.
1985	Abertura da primeira delegacia de atendimento especializada à mulher. DEAM (Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher).
1990	Lei nº 8.072/1990 e Lei 8.930/1994 que passaram a caracterizar o estupro e o atentado ao pudor como crimes hediondos.
1995	Lei nº 9.100/1995 que estabeleceu quotas mínimas de 20% das vagas em candidaturas nos partidos políticos do país para mulheres.
2002	Novo Código Civil, que garantiu o poder familiar e a capacidade civil plena da mulher, conforme o art. 1.603, que permite que a mãe possa fazer o registro de nascimento dos filhos, uma ação que antes competia apenas ao pai.
2006	Sancionada a Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006, que garante mais rigor nas punições das violências contra a mulher.
2010	Dilma Rousseff é eleita a primeira mulher presidenta do Brasil.
2011	O movimento feminista "Marcha das Vadias" chega ao Brasil. Manifestações por mais direitos e respeito.
2015	É aprovada a Lei do Feminicídio 13.104/2015, quando o crime for praticado contra a mulher por razões dela ser mulher.
2020	Lei 13.982 de 2 de abril de 2020 - A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas do auxílio.
2021	A Lei 14.188, de 2021, inclui no Código Penal o crime de violência psicológica contra a mulher.

Fonte: adaptado de Maia, 2019.

Mesmo diante de referidas conquistas, as mulheres no Brasil ainda vivem uma realidade de desigualdade e discriminação. De acordo com o Fórum Econômico Mundial (2020), atualmente somente 15% do Congresso Nacional é composto por mulheres, indicando uma grande disparidade entre homens e mulheres na ocupação do espaço público. Nas eleições municipais de 2020, segundo o TSE, apenas 16% das mulheres foram eleitas vereadoras, contra 84% dos homens. A situação agrava-se ainda mais para as mulheres negras que, conforme a pesquisa Gênero Número, ocupam apenas 6% das vereadoras eleitas em 2020. Segundo a Agência Patrícia Galvão, cerca de 76% das mulheres já sofreram violência e assédio no trabalho no país (BARROSO; MARQUES; RÊ; TAVASSI, 2021).

### 3 RESULTADOS OBTIDOS

Os resultados ainda são parciais, visto que a pesquisa está em seu início, mas o apontamento das conquistas dos direitos das mulheres no Brasil, a partir da sua cronologia, direcionam o movimento de luta constante na ocupação dos diversos espaços sociais, na busca de igualdade, orientando o desenvolvimento deste trabalho na busca dos seus objetivos específicos, que é o debate acadêmico, bem como apontar iniciativas em várias esferas da sociedade que buscam alcançar a igualdade material de gênero, dentro da 5ª meta dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

## 4 CONCLUSÃO

Conclui-se que vem sendo traçado um caminho que auxilie na luta pela conquista da igualdade de gênero, sendo a pesquisa apresentada uma proposta para novas discussões.

Do mesmo modo, que os questionamentos iniciais, ora apresentados, demonstram a inquietação da pesquisadora em relação ao tema e sua aspiração de instigar os leitores a buscar pesquisas a partir deste resumo, a fim de contribuir com a evolução dos direitos das mulheres, bem como dos meios necessários a assegurar a sua manutenção e constância na sociedade.

Os dados apresentados apontam um cenário em que melhores medidas precisam ser tomadas para que os direitos das mulheres no Brasil sejam garantidos e praticados.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Angela Maria Carneiro; FACCHINI, Regina. **Mulheres e Direitos Humanos no Brasil**. Disponível em <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/artigos/direitos-humanos/mulheres-e-direitos-humanos-no-brasil-avancos-e-desafios>. Ed. Web. Jornal da Unicamp: 12 mar. 2018.

BARROSO, Mariana Contreras; MARQUES, Marina Dutra; RÊ, de Eduardo; TAVASSI, Ana Paula Chudzinski; **Os Direitos das mulheres no Brasil**. maio de 2021. Disponível em: <https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/direitos-das-mulheres-no-brasil/>.

BEAUVOIR, S. DE. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1949.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CASTILHO, Ricardo. **Direitos humanos**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. (Coleção sinopses jurídicas; v. 30).

DEITOS, Eduarda; BAVARESCO, Paulo Ricardo. Artigo: Direitos humanos das mulheres. **Revista Unoeste e Ciência ACHS**, Joaçaba, v. 10, jan./jun. 2019.

**LEIS**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>.

MAIA, Gabriela Felten. QUADRO: cronológico. **Os direitos das mulheres no Brasil**. maio de 2021. Disponível em <https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/direitos-das-mulheres-no-brasil/>.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Direitos humanos das mulheres**. Julho de 2018. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Position-Paper-Direitos-Humanos-das-Mulheres.pdf>.

PITANGUY, Jacqueline. **Cartas das mulheres brasileiras aos constituintes: 30 anos depois**. Brasil. Autonomia Literária, 2018.